

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RESERVA DO IGUAÇU - PR
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE

CARDÁPIO ESCOLAR <u>SEM LACTOSE</u> PARCIAL MODALIDADE: Pré-escola (4 a 5 anos) Fundamental (6 a 10 anos)	Período 03/11 a 28/11/2025 – NOVEMBRO Horários de lanches: 10h e 15h ESCOLA MUNICIPAL PEDRO SIQUEIRA
--	--

03-11 SEGUNDA	04-11 TERÇA	05-11 QUARTA	06-11 QUINTA	07-11 SEXTA
Viradinho de feijão Chá	<i>Leite quente sem lactose e chá - Pão (AF)* com doce de leite sem lactose</i>	Quirera com carne de porco, salada (AF)*	Arroz, coxa assada, feijão, salada (AF)*	Suco polpa Bolacha rosquinha Melancia
10-11 SEGUNDA	11-11 TERÇA	12-11 QUARTA	13-11 QUINTA	14-11 SEXTA
Macarrão parafuso colorido com carne moída ao molho Salada (AF)*	Chá Pão (AF)* com doce de fruta (AF)*	Risoto de frango, feijão, salada (AF)*	<i>Lasanha sem lactose com carne moída, arroz, salada (AF)*</i>	Caldo de mandioca com frango desfiado e calabresa
17-11 SEGUNDA	18-11 TERÇA	19-11 QUARTA	20-11 QUINTA	21-11 SEXTA
Farofinha de ovos Chá	<i>Leite quente sem lactose com cacau Bolacha caseira (AF)* sem lactose</i>	Arroz, feijão, pernil assado, farofa de legumes	Conciênciia Negra	Recesso Escolar
24-11 SEGUNDA	25-11 TERÇA	26-11 QUARTA	27-11 QUINTA	28-11 SEXTA
Macarrão à bolonhesa Salada (AF)*	Chá Pão (AF)* com manteiga sem lactose	Polenta com frango ao molho Salada (AF)*	Quirera com carne de porco, feijão, salada (AF)*	<i>Iogurte sem lactose Banana</i>

Os cardápios poderão, eventualmente, sofrer alteração desde que autorizada previamente por nutricionista da Secretaria Municipal de Educação.

Jéssica Gonçalves Pereira
Nutricionista CRN 8-8366

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RESERVA DO IGUAÇU - PR

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE

- Nós somos os formadores de hábitos das nossas crianças, cuidado com excesso de sal e açúcar. Em caso de alguma criança com intolerância ou alergia alimentar comunicar a Nutricionista.
- Cardápio elaborado de acordo com os critérios propostos pelo FNDE – Manual de Orientação para Alimentação Escolar, conforme Resolução FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020.
- Este cardápio deve permanecer fixado na cozinha da escola e disponibilizado para a comunidade escolar, conforme Resolução FNDE nº 26/2013.
- **O cardápio poderá sofrer alterações, substituindo-se alimentos por outros de mesmo valor nutricional, caso haja alguma intercorrência, com autorização prévia por escrito da Nutricionista.**
- *Agricultura Familiar.
- Na entrada manhã e tarde será servido chá e bolacha para os alunos.

Os cardápios poderão, eventualmente, sofrer alteração desde que autorizada previamente por nutricionista da Secretaria Municipal de Educação.

Jéssica Gonçalves Pereira
Nutricionista CRN 8-8366